



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.038, DE 2020

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe sobre a redução do valor da conta de água com a instalação de sistema para eliminação de ar na tubulação.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4224/2019.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei obriga que todos os aparelhos individuais ou coletivos denominados de hidrômetros, contenham dispositivo auxiliar de alta precisão para eliminar o ar que fica dentro do sistema de tubulação da água.

Art. 2º. Os aparelhos coletivos e individuais de hidrômetro deverão conter dispositivo que elimina todos as partículas de ar que possa vir junto na tubulação de água.

Parágrafo único - As empresas que confeccionam o material devem incluir já no produto ou deverá ser fornecido pelas companhias de abastecimento pública do governo do estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar que os aparelhos individuais ou coletivos denominados de hidrômetros, contenham dispositivo auxiliar de alta precisão para eliminar o ar que fica dentro do sistema de tubulação da água.

Objetivo é garantir ao consumidor o direito de pagar somente pelo seu consumo de água e não do ar que vem junto na tubulação de água residencial ou comercial. É recorrente as tubulações das redes de abastecimentos de água, quando desligadas por motivos operacionais ou decorrente de crise hídrica, necessitar de total ou parcial esgotamento da tubulação.

Ao pagar a conta de água, o consumidor paga também pelo ar que passa pelo cano. Segundo estudos, este ar é pago como água e pode significar cerca de 40% a mais da contagem dos metros cúbico e, consequentemente, maior valor na conta. Em algumas regiões esse cálculo pode gerar prejuízo aos consumidores de até 80%.

Outra causa é o acréscimo da taxa de esgoto, cobrado na conta. Segundo informações contas também têm valores acrescidos em 30%, e até mais, ocasionado

pela presença de ar na tubulação de água que faz o hidrômetro (relógio medidor de consumo), girar como se por ele estivesse passando água.

Com certeza, a maioria dos consumidores, Brasil afora, não tem conhecimento deste fato. Por este motivo, vários prefeitos e vereadores em municípios mineiros estão criando leis que obrigam a instalação de equipamentos antiar, que eliminam ou bloqueiam ar nas tubulações.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2020.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**

DEM/RJ

FIM DO DOCUMENTO